



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA**

Nº. da Emenda

84

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001149-LEB 21/Nov/2022 12:51

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Órgão

Código Descrição

24 24 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Unidade Orçamentária

Código Descrição

24.01 24.01 Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural

Função	Subfunção	Programa	Ação
15.451.4014. 0.000.000		PRÓPRIOS MUNICIPAIS (PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES)	

Descrição do Programa

PRÓPRIOS MUNICIPAIS (PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES)

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

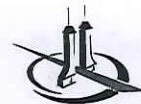
Texto Proposto:

PRÓPRIOS MUNICIPAIS (PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES). **Aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários à continuidade da manutenção e reforma dos prédios municipais, praças e parques. Implantação de novos brinquedos infantis e equipamentos para práticas desportivas e de ginásticas para academias ao ar livre e a construção de novas academias ao ar livre para uso da comunidade e investimento para reforma, melhoria e construção de pistas de skate, ciclovias e manutenção e reforma das quadras esportivas. Melhorias nos sanitários dos espaços públicos (praças e parques) e investimento na melhoria da iluminação pública de praças e parques.**

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$
Cancelamentos Compensatórios		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Justificativa:



1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que as praças e os parques são preponderantes para o lazer e a fruição da comunidade, possibilitando a democratização dos espaços públicos e valorizando a integração e a inclusão das pessoas.
2. Da mesma forma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa que é fundamental nosso maior e mais importante **Parque – Parque D. Pedro II** receba reforma e manutenção permanentes, incluindo a implantação, a manutenção, melhoria e a reforma dos equipamentos para práticas desportivas e de ginásticas para a academia ao ar livre, a manutenção e a **reforma da pista de skate** e da **quadra esportiva do Parque D. Pedro II**.
3. Além disso, é fundamental que haja a **reforma e a manutenção urgente da quadra esportiva localizada no Bairro João Paulo II**, próximo à Escola Municipal de Educação Infantil Gonçalina Alves Simões, incluindo a implantação de brinquedos e aparelhos de ginástica naquele local, para uso da comunidade do bairro João Paulo II e a reforma e a revitalização da Praça da Estação Férrea, localizada na Rua Coronel Brasil Lago, no Bairro São João.
4. O art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) reconhece o “lazer” como direito social e, portanto, deve demandar todos os esforços necessários do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana para a garantia desse direito.
5. É necessário ressaltar que o investimento em espaços de lazer contribui para a melhoria da qualidade vida da população, para a adoção de hábitos saudáveis e para a integração e a mobilização da comunidade.
6. Registra-se a necessidade da melhoria dos espaços de lazer e esporte nas localidades do interior do município, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população de nossos Distritos.
7. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que a presente emenda está em sintonia com a Lei de Diretrizes Orçamentária, aprovada pelo Parlamento Municipal de Uruguaiana e sancionada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

  
VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Bancado do PDT